



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/19
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, e Art. 25, Inciso X, do Regimento Interno da casa.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado de **CARNAVAL** no dia **05/03/2019 (Terça-Feira)**, fica decretado Ponto Facultativo aos servidores do Legislativo de Monte Negro-RO, nos dias 04 e 06 de março de 2019.

Art. 2º - Exceto os que exercem o cargo de vigilância.

Art. 3º - Fica os servidores a disposição da presidência desta Casa Legislativa, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 01 de março de 2019.


PEDRO ALVES DA SILVA
Vice-Presidente/CMMN

